

AEA 1732
Circ 67
AAG Figueiro
dos Vinhos

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 67



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



7
H. ...

Acta da assembleia de apuramento

Aos 21 dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa, nesta Villa de Seguiera de Guis e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Juan d'ebanjo Lacorda, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero sessenta e sete, á qual se procedeu no dia trinta do mez de março, e estando presentes os cidadãos

Dono
Dono
Dono
Dono
Dono

Estuturmi Baetta, Francisco Lopez, portadores da acta original da primeira assembleia do concelho de Seguiera de Guis; Manuel Ferraz, Antonio, Antonio, portadores da acta original da segunda assembleia do mesmo concelho; Antonio, Antonio, portadores da acta original da terceira assembleia do mesmo concelho; Antonio, portador da acta original da assembleia de Alcaniz; Antonio, portador da acta original da assembleia de Barros; Antonio, portador da acta original da assembleia de Pedregosa Grande e Pequena; Antonio, portadores da acta original da assembleia da Castanheira de Pera.

assim como se achava presente o administrador do concelho Juan d'ebanjo Lacorda, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Manuel Ferraz e Antonio, para secretarios os cidadãos Estuturmi Baetta e Francisco Lopez.

_____ e para supplentes
os cidadãos Manuel Agostinho Pereira

e Manuel Augusto Soares, convidando a passarem para o
seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo
ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida,
tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas
com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º
e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem
fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomea-
ram-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º
do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Antonio Botta

Manuel Augusto Soares e Manuel Ferreira
e para a segunda os cidadãos Manuel Agostinho Pereira

Pereira e Manuel Augusto Soares. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas com-
missões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occu-
parem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus
pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento
geral dos votos, seguindo em tudo a disposiçãõ do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o
numero dos votantes em todo o circulo foi de noventa e sete

noventa e sete, sendo por isso o numero real dos votantes de noventa e sete; e que
os cidadãos votados foram os seguintes:

José Alves Bohiano, industrial e proprietario,
com circunscricão cento e trinta e nove votos
Augusto d'Almeida, industrial, com circunscricão
quarenta e quatro e dois votos = Luiz
Genyga dos Reis Trogal, advogado, com
noventa e sete votos = Caetano Augusto
de Sanches Pereira de Castro, official de
escripto, com quinhentos e vinte e dois
votos = Joaquim Pedro d'Almeida e Martin
com quinhentos e triz votos = Francisco
José de Medeiros, com cento e sessenta

e em votos e finalmente: Bernardino
 Pinheiro, Secretário do Supremo
 Tribunal de Justiça, com cento e trinta
 e nove votos: - approvando o texto sentença
 e sem parecer, que foi approvada pela
 assembleia. Recorrendo por esta razão
 todo o que a cidadãos, mais votado foi
 João Estres Babiliano, o promovendo a pro-
 clamação em vigor, a dita eleição deputada e
 pelo circulo numero seguinte e etc,
 mandando publicar o seu nome por
 dita forma perante a assembleia, tendo
 se previamente verificado a circum-
 stancia de constar o nome do todo
 o circulo que os doutores d'elle outor-
 gam aos cidadãos que foram eleitos
 os poderes de tomar o do numero
 quinto do artigo seguinte e as de supra
 dito decreto. e tambem perante se
 apresentarem auctor e promovendo a pro-
 clamação. ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
 de disposição dos artigos 9.º e 10.º do refe-
 rido decreto, se houve provido a dita
 a assembleia. Logo que tudo para con-
 star o seu nome a promovendo a pro-
 clamação. Balthazar e Francisco, secretá-
 rio, proclamação assigne com todos os re-
 gões da mesa.

O Presidente Joaquim d'Almeida Landy
 O Secretário Manuel Simões
 O Secretário e Antonio e Claudio Pires
 O Secretário João de Souza
 O Secretário Antonio Balthazar e Francisco
 O Supplente Manoel Maria da Silva
 O Supplente Manuel Curado Silva